

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM SUL DE MINAS - Superintendência Regional de Meio Ambiente

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando que na data de 24 de março de 2022 foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta entre a **ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente para manutenção das atividades do empreendimento, nos termos do artigo 32, §1° do Decreto Estadual n° 47.383/18.

Considerando que na data de 27de julho de 2022 foi concedida a Licença de Operação Corretiva para o empreendimento.

Considerando que as condicionantes do TAC foram avaliadas no Parecer Único que subsidiou a concessão da Licença Ambiental.

Considerando que com a concessão da licença ambiental não subsistem motivos para manutenção do Termo de Ajustamento de Conduta, DECIDO pelo encerramento do TAC e arquivamento os presentes autos por perda do objeto.

Varginha, 16 de agosto de 2022.

Ludmila Ladeira Alves de Brito Superintendente Regional de Meio Ambiente SUPRAM sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito**, **Superintendente**, em 16/08/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **51432614** e o código CRC **A09C5512**.

Referência: Processo nº 1370.01.0002812/2020-09

SEI nº 51432614